

Resolução 08/2017
Reunião da Comissão de Corridas em 10 de maio de 2017.

Resoluções:

1. Multar em R\$ 150,00 o jóquei J Carvalho, pelo uso indevido do chicote na condução do animal PLANETA TOLL ZO, no 5º páreo do dia 06/05/2017;
2. Advertir o treinador J Tavares por ter gritado com seu animal no alinhamento do 4º páreo do dia 06/05/2017;
3. Chamar inscrições para o GP Megarace na distância de 402 metros, em regime de padock e pesos de tabela;
4. Chamar inscrições para o GP Mega Derby na distância de 402 metros, em regime de padock e pesos de tabela;
5. Chamar inscrições para Páreos Comuns em todas as categorias na distância de 320 metros para animais com 2 anos ou mais e em regime de antidoping laboratorial;
6. Quanto a formação dos Páreos Comuns:
A Comissão de Corridas tem total autonomia para proceder a formação ou não dos páreos comuns conforme a necessidade da entidade, e se julgar necessário se reserva o direito de:

Juntar páreos, separar por sorteio ou por turma/índice, excluir animais ou cancelar páreos após a formação do programa em decorrência de forfaits, (a qualquer tempo) e sem necessidade de consulta a proprietários e/ou treinadores.

Os páreos serão formados com o mínimo de 5 inscrições, com pelo menos 3 treinadores e proprietários diferentes;
Bolsa garantida de R\$ 10.000,00 com 6 ou mais animais. Com 5 animais a bolsa será de R\$ 8.000,00.
Caso em decorrência de sorteio ou forfait, forme páreo com 4 animais, a bolsa será de R\$ 5.000,00.

7. Quanto ao uso da furosemida:

Retificar o texto do item 5 da resolução 01/2016, passando a ser o seguinte:

O uso não autorizado da substancia furosemida será considerado doping como Grupo I e os responsáveis estarão sujeitos as penalidades de acordo com o Apêndice do Jockey Club de Sorocaba junto ao Código Nacional de Corridas.

Quando apresentar resultado negativo o exame de animal que foi solicitado e autorizado o uso da furosemida, os responsáveis ficarão sujeitos a outras penalidades.

8. Multar em R\$ 500,00 o treinador M Arteman por não obedecer na integra os limites determinados pela Comissão de Corridas para o cumprimento de sua suspensão e advertir que em caso de reincidência o mesmo estará sujeito a outras penalidades;

Sorocaba, 11 de maio de 2017.